

Decreto nº 40/73

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências.

Zelomirino Langussui, Prefeito Municipal de São
José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas
por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 21
de Outubro de 1972.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$
10.000,00 (Dez mil cruzeiros), suplementar a seguinte do-
tação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0 - 42 -

Obras Públicas

Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do
disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente
em igual valor, a seguinte dotação do Orçamento vigente,
conforme discriminação abaixo:

Unidade - 6. Serviço de Obras Públicas

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0 - 91 -

Obras Públicas

Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 06 de Julho de 1973

O Prefeito: Zelomirino Langussui